LEI COMPLEMENTAR Nº 5.368, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

"Reclassifica cargos do quadro de funcionários em comissão da Câmara Municipal de Itapira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os cargos de Assessor de Gabinete I, e de Assessor de Gabinete II, criados pelas Resoluções 251, de 25 de setembro de 2007 e 270, de 19 de maio de 2010 do quadro de funcionários em comissão da Câmara Municipal, ficam reclassificados, a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme tabela abaixo:

Tabela de servidores de cargos comissão				
Ref	Nº de Vagas	Provimento	Cargo	Valor R$
1	2	Comissão	Assessor de Gabinete I	R$ 1.707,05
2	1	Comissão	Assessor de Gabinete II	R$ 2.823,45

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Itapira, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPIRA, 20 de fevereiro de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO